



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

## PORTARIA SAAE-ARA-131/2024

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 39.047/2021, de acordo com as leis n.º Lei n.º 4.693/2024, Decretos n.º 17.383/2007 e n.º 27.594/2014 e suas alterações,

**Considerando** as disposições contidas na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação de serviços na Administração Pública;

**Considerando** a necessidade de apurar o descumprimento de cláusula prevista no edital de Pregão Eletrônico 003/2024 por parte do licitante RF SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** DETERMINAR a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO na forma dos artigos 155, incisos V e X, c/c o artigo 156, §4º da Lei nº 14.133/2021, em razão da possível irregularidade praticada pela empresa RF SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA no âmbito do processo n.º 413/2024.

**Art. 2º** Designar a Comissão Ad hoc responsável para conduzir o processo, composta pelos seguintes membros:

1. Marcos Felipe dos Santos Martins - Presidente
2. Marília Dias Patrício - Membro
3. Pedro Henrique Ribeiro Terceiro - Membro

[saaeara@saaeara.com.br](mailto:saaeara@saaeara.com.br) | [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br)

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.  
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9400 / Celular: (27) 99795-2540



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

**Art. 3º** A Comissão terá a responsabilidade de avaliar os fatos e circunstâncias relacionadas à possível irregularidade praticada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, na forma do artigo 4º c/c artigo 5º do Decreto Municipal N.º 43.665/2023.

**Art. 4º** Ficam assegurados ao Licitante os direitos de ampla defesa e contraditório, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 08/07/2024.

AMADEU ZONZINI WETLER  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 39.047/2021